



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 019/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.

Rua Piaui, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

Daniela G. Wolfart

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 019/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

04 090 103 / 0001 - 40

Retificadora Tradição Ltda.
Av. Brasil, 1054 Jd. Gramado
CEP 85816-290

Cascavel

Pr

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 019/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

03.540.915/0001-88
90255387-89

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná


ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 019/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816-290

Cascavel

Pr



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 019/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação..

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação., sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PRAGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.39.303 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.19.305 – Manutenção e Conservação de Veículos

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

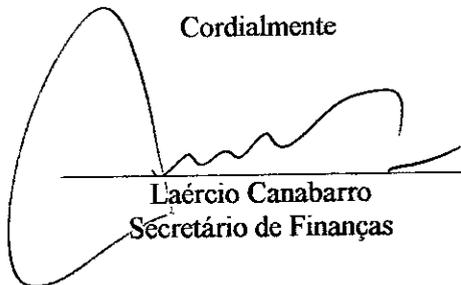
0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutcnção e Conscrvação de Máquinas e Equipamentos

Cordialmente



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de março de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação., a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias e veículos, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 02 de abril de 2004.

Horário: 16:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias e veículos de propriedade do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (10 dias) após conclusão do objeto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.39.303 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.19.305 – Manutenção e Conservação de Veículos

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de inidoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e seis dias do mês de março de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 019/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Reforma e revisão de máquinas rodoviárias e Veículos de propriedade do Município de Pato Bragado, incluindo mão de obra e materiais necessários, conforme relacionado abaixo:

ITEM 1 - RETRO ESCAVADEIRA 580 H, ANO 1993 – TETO MÁXIMO R\$ 32.300,00

- Revisão e reforma completa, com retífica do motor Perkins 4236; troca de reversor E97021; conversos D81693; Kits de vedação; mangueiras e embuchamento completo da concha dianteira e traseira, bem como da lança e sapatas.

ITEM 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C – TETO MÁXIMO R\$ 13.300,00

- Retífica completa com troca de peças para o motor; retífica da bomba injetora, bicos injetores e demais peças necessárias.

ITEM 3 - ÔNIBUS – MERCEDES BENZ OF 1113 – PLACA BYB 1079 – Teto Máximo R\$ 2.800,00

- Retífica completa da injetora do motor Mercedes Benz 352, com troca de bicos injetores.

ITEM 4 - CAMINHÃO VOLKS 16.170, ANO 1994 – PLACA AER 6031 CAMINHÃO FORD CARGO 1617, ANO 1998 – Placa AIC 8047 TETO MÁXIMO R\$ 6.800,00

- Aquisição de amortecedores dianteiros Volks (2 peças completas); 2 feixes de mola original dianteiros – completo.

ITEM 5 - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G, ANO 1994 – TETO MÁXIMO R\$ 12.600,00

- Revisão, reforma com troca de peças e reparos nos anéis, capôs, pistões, rolamentos, retentores e outros da bomba central.
- Aquisição de 2 amortecedores dianteiros originais Ford Cargo

ITEM 6 - ROLO COMPACTADOR CA15 – TETO MÁXIMO R\$ 3.000,00

- Aquisição de um toldo completo, modelo original.

2. Forma de pagamento

À vista (10 dias), após conclusão do objeto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

As máquinas deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PRAGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.39.303 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.19.305 – Manutenção e Conservação de Veículos

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.30.39.707 – Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.710 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

5. Do Teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 019/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 019/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 019/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias e veículos de propriedade do município, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação., conforme relacionado abaixo:

ITEM 1 - RETRO ESCAVADEIRA 580 H, ANO 1993
RS

ITEM 2 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C
RS

ITEM 3 - ÔNIBUS – MERCEDES BENZ OF 1113
RS

ITEM 4 - CAMINHÃO VOLKS 16.170, ANO 1994 – PLACA AER 6031
CAMINHÃO FORD CARGO 1617, ANO 1998 – Placa AIC 8047
RS

ITEM 5 - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G, ANO 1994
RS

ITEM 6 - ROLO COMPACTADOR CA15
RS

Obs.: Detalhar o custo unitário de cada peça necessário, bem como o valor da mão de obra.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

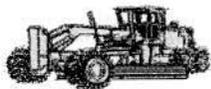
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das máquinas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos e peças, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PROPOSTA DE PREÇOS

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 01 DE ABRIL DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REF: CONVITE Nº 019/2004

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVA A REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, DE PROPRIEDADE DA PREF. MUN. DE PATO BRAGADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

ITEM 01 - RETRO ESCAVADEIRA 580 H	R\$ 31.472,00
ITEM 02 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	R\$ 12.909,00
ITEM 03 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113	R\$ 2683,00
ITEM 04 - CAMINHÃO VOLKS E CARGO	R\$ 6.600,00
ITEM 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120GR	R\$ 12.400,00
ITEM 06 - ROLO COMPACTADOR DINAPAC CA 25	R\$ 2950,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 69.014,00

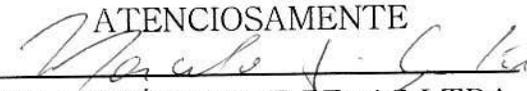
ANEXO, RELATÓRIO DETALHANDO AS PEÇAS, COM RESPECTIVOS VALORES, E VALOR DA MÃO DE OBRA DE CADA UM DOS ITENS.

O PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DA MÁQUINA, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS.

NA ENTREGA DO OBJETO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS E PEÇAS, PARA UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 06 (SEIS) MESES.

ATENCIOSAMENTE

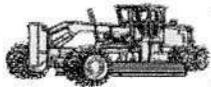

HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

03.540.915/0001-88 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8
90255387-89

HSD comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



MOTORMÁQUINAS

HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



ITEM 01 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H

1	JG	BICOS INJETORES	R\$	326,00	R\$	326,00
2	PÇ	BIELA DO MOTOR	R\$	295,00	R\$	590,00
1	PÇ	BOMBA DE OLEO	R\$	1.226,00	R\$	1.226,00
1	JG	BRONZINA DE BIELAS	R\$	96,00	R\$	96,00
1	JG	BRONZINA DE MANCAL	R\$	108,00	R\$	108,00
1	JG	BUCHA DE BIELA	R\$	72,00	R\$	72,00
1	JG	BUCHA DE COMANDO	R\$	32,00	R\$	32,00
1	JG	CAMISA DE CILINDRO	R\$	196,00	R\$	196,00
1	PÇ	COMANDO DE VÁLVULA	R\$	452,00	R\$	452,00
1	PÇ	CORREIA	R\$	37,00	R\$	37,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO DIESEL	R\$	16,00	R\$	16,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO OLEO	R\$	21,00	R\$	21,00
1	PÇ	ENGRENAGEM DO COMANDO	R\$	210,00	R\$	210,00
1	PÇ	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R\$	126,00	R\$	126,00
1	JG	FILTRO DE AR	R\$	61,00	R\$	61,00
1	JG	GUIAS DE VALVULA	R\$	65,00	R\$	65,00
1	JG	JUNTA DO MOTOR	R\$	136,00	R\$	136,00
1	JG	MANGUEIRAS	R\$	75,00	R\$	75,00
1	JG	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS	R\$	880,00	R\$	880,00
1	JG	PRISIONEIROS	R\$	28,00	R\$	28,00
1	JG	SEDE DE VALVULA	R\$	65,00	R\$	65,00
1	JG	SELOS	R\$	68,00	R\$	68,00
1	JG	SEMI-ANEL	R\$	42,00	R\$	42,00
1	LT	TINTA E THINNER	R\$	36,00	R\$	36,00
1	TB	TUBO DE COLA	R\$	12,00	R\$	12,00
1	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA	R\$	110,00	R\$	110,00
1	JG	VALVULA DE ESCAPE	R\$	86,00	R\$	86,00
1	JG	VALVULAS DE ADMISSAO	R\$	86,00	R\$	86,00
1	JG	VEDADORES DE VALVULA	R\$	46,00	R\$	46,00
					R\$	5.304,00

		FAZER ALTURA DO PISTÃO		R\$	100,00	
		LAVAGEM QUIMICA		R\$	120,00	
		MONTAR MOTOR COMPLETO		R\$	510,00	
		PINTAR O MOTOR		R\$	50,00	
		SACAR PRISIONEIROS		R\$	60,00	
		SERVIÇO DE RETÍFICA		R\$	1.700,00	
		SERVIÇO DE TORNO		R\$	60,00	
		TESTAR E REVISAR BICOS INJETORES		R\$	120,00	
					R\$	2.720,00

03.540.945/0001-88

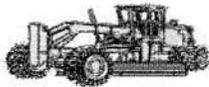
Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000

90255387-89 Insc. Est. N° 90.255.387-89 Insc. Mun. N° 30.236.8

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



MOTORMÁQUINAS

HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



CONTINUAÇÃO ITEM 01

1	PÇ	REVERSOR NOVO ORIGINAL	R\$	13.000,00	R\$	13.000,00
1	PÇ	CONVERSOR NOVO	R\$	3.570,00	R\$	3.570,00
1	JG	KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	R\$	1.318,00	R\$	1.318,00
1	JG	KIT DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R\$	560,00	R\$	560,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	870,00	R\$	870,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DA CONCHA TRAZEIRA	R\$	770,00	R\$	770,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DA LANÇA	R\$	910,00	R\$	910,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DAS SAPATAS	R\$	980,00	R\$	980,00
						R\$ 21.978,00

		TROCAR REVERSOR			R\$	270,00
		TROCAR CONVERSOR			R\$	90,00
		TROCAR REPAROS DOS COMANDOS			R\$	240,00
		TROCAR MANGUEIRAS			R\$	70,00
		SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO			R\$	800,00
						R\$ 1.470,00

TOTAL DE PEÇAS					R\$	27.282,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	4.190,00
TOTAL GERAL					R\$	31.472,00

03.540.915/0001-88
90255387-89

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP: 85.960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8



MOTORMÁQUINAS

HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



ITEM 02 PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C MOTOR 366

1	JG	KIT DO COMPRESSOR	R\$	230,00	R\$	230,00
1	JG	BICOS INJETORES	R\$	395,00	R\$	395,00
1	PÇ	BIELA DO MOTOR	R\$	165,00	R\$	165,00
1	PÇ	BOMBA DE OLEO	R\$	368,00	R\$	368,00
1	JG	BRONZINA DE BIELA	R\$	110,00	R\$	110,00
1	JG	BRONZINA DE MANCAL	R\$	162,00	R\$	162,00
1	JG	BUCHA DE BIELA	R\$	101,00	R\$	101,00
1	JG	BUCHA DO COMANDO	R\$	70,00	R\$	70,00
1	PÇ	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$	1.370,00	R\$	1.370,00
1	JG	CAMISA DO CILINDRO	R\$	226,00	R\$	226,00
1	PÇ	COMANDO DE VÁLVULA	R\$	362,00	R\$	362,00
1	PÇ	CORREIA	R\$	75,00	R\$	75,00
1	JG	COXIM DO MOTOR	R\$	138,00	R\$	138,00
1	PÇ	CREMALHEIRA	R\$	630,00	R\$	630,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO DIESEL	R\$	10,00	R\$	10,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO OLEO	R\$	23,00	R\$	23,00
1	PÇ	ENGRENAGEM DO COMANDO	R\$	295,00	R\$	295,00
1	JG	FILTRO DE AR	R\$	80,00	R\$	80,00
1	JG	JUNTA DO MOTOR	R\$	170,00	R\$	170,00
1	JG	MANGUEIRAS	R\$	162,00	R\$	162,00
1	JG	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS	R\$	1.532,00	R\$	1.532,00
1	JG	PRISIONEIRO	R\$	136,00	R\$	136,00
1	JG	REPARO DA BOMBA INJETORA	R\$	1.870,00	R\$	1.870,00
1	JG	REPARO DA BOMBA D'AGUA	R\$	138,00	R\$	138,00
1	JG	SELOS	R\$	75,00	R\$	75,00
1	LT	TINTA E THINNER	R\$	38,00	R\$	38,00
1	TB	TUBO DE COLA	R\$	12,00	R\$	12,00
1	PÇ	TUCHO DE VÁLVULA	R\$	105,00	R\$	105,00
1	PÇ	VALVULA DE ALIVIO	R\$	75,00	R\$	75,00
1	JG	VALVULA DE ESCAPE	R\$	163,00	R\$	163,00
1	JG	VALVULAS DE ADMISSAO	R\$	151,00	R\$	151,00
1	JG	VEDADORES DE VALVULA	R\$	62,00	R\$	62,00
1	PÇ	VOLANTE DO MOTOR	R\$	490,00	R\$	490,00
					R\$	9.989,00

		FAZER ALTURA DE PISTÃO			R\$	100,00
		LAVAGEM QUIMICA			R\$	130,00
		MONTAR MOTOR COMPLETO			R\$	550,00
		PINTAR MOTOR			R\$	50,00
		SACAR PRISIONEIRO			R\$	70,00
		SERVIÇO DE RETÍFICA			R\$	1.900,00
		SERVIÇO DE TORNO			R\$	50,00
		TESTAR REVISAR BICOS INJETORES			R\$	70,00
					R\$	2.920,00

TOTAL DE PEÇAS					R\$	9.989,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	2.920,00

TOTAL GERAL					R\$	12.909,00
-------------	--	--	--	--	-----	-----------

03.540.915/0001-88

Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000

CNPJ: 03.540.915/0001-88 Insc. Est. N° 90.255.387-89 Insc. Mun. N° 30.236.8

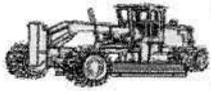
HSD comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Manoel J. G. L.

[Signature]



MOTORMÁQUINAS

HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



ITEM 03 MOTOR MERCEDES 352 ÔNIBUS PLACAS BYB1079

1	JG	BICOS INJETORES	R\$	383,00	R\$	383,00
1	JG	REPARO DA INJETORA INJETORA	R\$	1.870,00	R\$	1.870,00
						R\$ 2.253,00
		TESTAR E REVISAR BOMBA INJETORA			R\$	280,00
		TESTAR REVISAR BICOS INJETORES			R\$	150,00
						R\$ 430,00
TOTAL DE PEÇAS					R\$	2.253,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$	430,00
TOTAL GERAL					R\$	2.683,00

ITEM 04 CAMINHÃO VOLKS PLACA AER6031 E CARGO PLACA AIC8047

2	PÇ	AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLKS	R\$	335,00	R\$	670,00
2	JG	FEIXE DE MOLAS ORIGINAL DIANTEIRO	R\$	315,00	R\$	630,00
2	PÇ	AMORTECEDORES DIANTEIROS CARGO	R\$	2.650,00	R\$	5.300,00
TOTAL GERAL					R\$	6.600,00

ITEM 05 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G

1	JG	KIT REPARO COMPLETO DA BOMBA DE PISTÃO	R\$	12.400,00	R\$	12.400,00
TOTAL GERAL					R\$	12.400,00

ITEM 06 ROLO COMPACTADOR DINAPAC CA15

1	PÇ	TOLDO COMPLETO	R\$	2.950,00	R\$	2.950,00
TOTAL GERAL					R\$	2.950,00

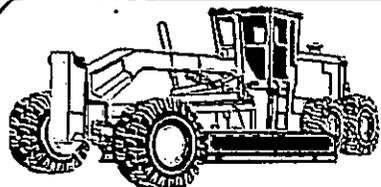
03.540.915/0001-88
90255387-89

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8



MOTORMÁQUINAS

HSD - Comércio de Peças Ltda.

Fone/Fax: (45) 254-7943 - 254-1149

Av. Maripá, 1700

CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon

Paraná

À PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

REF. CONVITE 019/2004

INVÓLUCRO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA : 02 DE ABRIL DE 2004

HORÁRIO : 16:00 HORAS



TAXA DE
EXPEDIENTE

9:35

Protocolo Nº 389

Data 02/04/2004

HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

MAL. CDO. RONDON, 01 DE ABRIL DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REF: CONVITE Nº 019/2004

PREZADOS SENHORES:

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

ITEM 01 RETRO ESCAVADEIRA 580 H	R\$ 32.113,00
ITEM 02 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C	R\$ 13.153,00
ITEM 03 ONIBUS MOTOR MERCEDES	R\$ 2.630,00
ITEM 04 CAMINHÕES PLACAS AER 6031 E AIC 8047	R\$ 6.513,00
ITEM 05 MOTONIVELADORA CAT. 120 G	R\$ 12.370,00
ITEM 06 ROLO COMPACTADOR CA 15	R\$ 2.900,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 69.679,00

ANEXO RELATÓRIO DETALHANDO AS PEÇAS, COM RESPECTIVOS VALORES, E VALOR DA MÃO DE OBRA DE CADA UM DOS ITENS.

O PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DA MÁQUINA, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS.

NA ENTREGA DO OBJETO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS E PEÇAS, PARA UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 06 (SEIS) MESES.

ATENCIOSAMENTE,

05.866.352/0001-48
Daniela G. Waldart
HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA.

Rua Piauí, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA

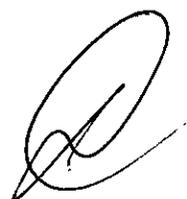
ITEM 1 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H

1	JG BICOS INJETORES	328,00	328,00
2	FÇ BIELA DO MOTOR	299,00	598,00
1	FÇ BOMBA DE OLEO	1.224,00	1.224,00
1	JG BRONZINA DE BIELAS	98,00	98,00
1	JG BRONZINA DE MANCAL	110,00	110,00
1	JG BUCHA DE BIELA	38,00	38,00
1	JG BUCHA DE COMANDO	35,00	35,00
1	JG CAMISA DE CILINDRO	264,00	264,00
1	FÇ COMANDO DE VALVULA	450,00	450,00
1	FÇ CORREIA	39,00	39,00
1	FÇ ELEMENTO FILTRO DIESEL	15,00	15,00
1	FÇ ELEMENTO FILTRO OLEO	23,00	23,00
1	FÇ ENGRENAGEM DO COMANDO	209,00	209,00
1	FÇ ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	128,00	128,00
1	JG FILTRO DE AR	60,00	60,00
1	JG GUIAS DE VALVULA	69,00	69,00
1	JG JUNTA DO MOTOR	138,00	138,00
1	JG MANGUEIRAS	78,00	78,00
1	JG FISTAO DO MOTOR COM ANEIS	879,00	879,00
1	JG FRISONEIROS	25,00	25,00
1	JG SEDE DE VALVULA	66,00	66,00
1	JG SELOS	70,00	70,00
1	JG SEMI-ANEL	40,00	40,00
1	LT TINTA E THINNER	39,00	39,00
1	TE TUBO DE COLA	14,00	14,00
1	FÇ TUCHO DE VALVULA	112,00	112,00
1	JG VALVULA DE ESCAPE	84,00	84,00
1	JG VALVULAS DE ADMISSAO	88,00	88,00
1	JG VEDADORES DE VALVULA	45,00	45,00
			5.366,00
1	FÇ REVERSOR NOVO ORIGINAL	13.200,00	13.200,00
1	FÇ CONVERSOR NOVO	4.020,00	4.020,00
1	JG KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	1.316,00	1.316,00
1	JG KIT DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS	561,00	561,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	872,00	872,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA CONCHA TRAZEIRA	769,00	769,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA LANÇA	911,00	911,00
1	JG EMBUCHAMENTO DAS SAPATAS	718,00	718,00
			22.367,00

05.866.352/0001-48
 Daniela G. Wolfart
 HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA.

Rua Piauí, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR



FAZER ALTURA DO FISTAO	80,00
LAVAGEM QUIMICA	90,00
MONTAR MOTOR COMPLETO	400,00
PINTAR O MOTOR	20,00
SACAR PRISIONEIRO	90,00
SERVIÇO DE RETIFICA	1.800,00
SERVIÇO DE TORNO	60,00
TESTAR E REVISAR EICOS INJETORES	210,00
	2.750,00
TROCAR REVERSOR	200,00
TROCAR CONVERSOR	100,00
TROCAR REPAROS DOS COMANDOS	250,00
TROCAR MANGUEIRAS	80,00
SERVIÇO DE EMEUCHAMENTO	1.000,00
	1.630,00
TOTAL DE PEÇAS	27.733,00
TOTAL DE MAO DE OBRA	4.380,00
TOTAL GERAL	32.113,00

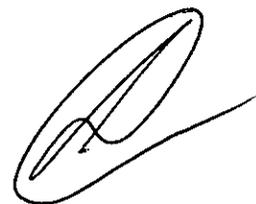
ITEM 2 PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

1	JG KIT DO COMPRESSOR	280,00	280,00
1	JG EICOS INJETORES	393,00	393,00
1	FÇ EIELA DO MOTOR	168,00	168,00
1	FÇ BOMBA DE OLEO	378,00	378,00
1	JG BRONZINA DE EIELA	111,00	111,00
1	JG BRONZINA DE MANCAL	158,00	158,00
1	JG BUCHA DE EIELA	103,00	103,00
1	JG BUCHA DO COMANDO	75,00	75,00
1	FÇ CABEÇOTE DO MOTOR	1.375,00	1.375,00
1	JG CAMISA DO CILINDRO	220,00	220,00
1	FÇ COMANDO DE VALVULA	367,00	367,00
1	FÇ CORREIA	77,00	77,00
1	JG COXIM DO MOTOR	138,00	138,00
1	FÇ CREMALHEIRA	633,00	633,00
1	FÇ ELEMENTO FILTRO DIESEL	19,00	19,00
1	FÇ ELEMENTO FILTRO OLEO	28,00	28,00
1	FÇ ENGRENAGEM DO COMANDO	198,00	198,00
1	JG FILTRO DE AR	78,00	78,00
1	JG JUNTA DO MOTOR	187,00	187,00

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.
Daniela G. Wolfart
 Rua Piaui, 100 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR



1	JG MANGUEIRAS	160,00	160,00
1	JG FISTAO DO MOTOR COM ANEIS	1.605,00	1.605,00
1	JG PRISIONEIRO	148,00	148,00
1	JG REPARO DA BOMBA INJETORA	1.669,00	1.669,00
1	JG REPARO DA BOMBA D'AGUA	200,00	200,00
1	JG SELOS	87,00	87,00
1	LT TINTA E THINNER	36,00	36,00
1	TB TUBO DE COLA	13,00	13,00
1	PÇ TUCHO DE VALVULA	186,00	186,00
1	PÇ VALVULA DE ALIVIO	70,00	70,00
1	JG VALVULA DE ESCAPE	165,00	165,00
1	JG VALVULAS DE ADMISSAO	145,00	145,00
1	JG VEDADORES DE VALVULA	68,00	68,00
1	PÇ VOLANTE DO MOTOR	495,00	495,00
			10.033,00
	FAZER ALTURA DE FISTAO		120,00
	LAVAGEM QUIMICA		90,00
	MONTAR MOTOR COMPLETO		500,00
	PINTAR MOTOR		20,00
	SACAR PRISIONEIRO		90,00
	SERVIÇO DE RETIFICA		2.000,00
	SERVIÇO DE TORNO		60,00
	TESTAR REVISAR BICOS INJETORES		240,00
			3.120,00
	TOTAL DE PEÇAS		10.033,00
	TOTAL DE MÃO DE OBRA		3.120,00
	TOTAL GERAL		13.153,00

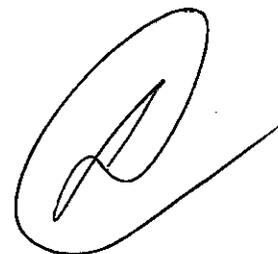
ITEM 3 MOTOR MERCEDES 352 PLACAS BYE1079

1	JG BICOS INJETORES	380,00	380,00
1	JG REPARO DA INJETORA INJETORA	1.830,00	1.830,00
			2.210,00
	TESTAR E REVISAR BOMBA INJETORA		240,00
	TESTAR REVISAR BICOS INJETORES		180,00
			420,00
	TOTAL DE PEÇAS		2.210,00
	TOTAL DE MÃO DE OBRA		420,00
	TOTAL GERAL		2.630,00

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.
Daniela G. Wolfart
 Rua Piaui, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR



ITEM 4 CAMINHAO VOLKS PLACA AER6031 E CARGO PLACA AIC8047

2	FÇ AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLKS	340,00	680,00
2	JG FEIXE DE MOLAS ORIGINAL DIANTEIRO	314,00	628,00
2	FÇ AMORTECEDORES DIANTEIROS CARGO	2.602,50	5.205,00
	TOTAL GERAL		6.513,00

ITEM 5 CATERPILLAR 120 G

1	JG KIT REPARO COMPLETO DA BOMBA DE FISTA	12.370,00	12.370,00
	TOTAL GERAL		12.370,00

ITEM 6 ROLO COMPACTADOR CA15

1	FÇ TOLDO COMPLETO	2.900,00	2.900,00
	TOTAL GERAL		2.900,00

MAL CDO RONDON, 01 DE ABRIL DE 2004

05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.
Daniela G. Wolfart
Rua Piaui, 101 CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR



HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA
À PREF. MUN. DE PATO BRAGADO
REF. CONVITE 019/2004
INVÓLUCRO 02
PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA : 02 DE ABRIL DE 2004
HORÁRIO : 16:00 HORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

CAIXA DE
EXEDIENTE

10:05

Protocolo Nº 390
Data 02/04/2004

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 01 de Abril de 2004

À Comissão de Licitação da pref. Mun.de Pato Bragado
REF: CONVITE nº 019/2004
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 RETRO ESCAVADEIRA 580 H ANO 1993

Total do ITEM 01 R\$ 32.228,70

ITEM 02 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

Total do ITEM 02 R\$ 13.211,20

ITEM 03 ÔNIBUS – MERCEDES BENZ OF 1113 PLACA BYB 1079

Total do ITEM 03 R\$ 2.698,00

ITEM 04 CAMINHÃO VOLKS 16170 ANO 1994 PLACA AER 6031

CAMINHÃO CARGO 1617 ANO 1998 PLACA AIC 8047

Total do ITEM 04 R\$ 6.756,00

ITEM 05 MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 G

Total do ITEM 05 R\$ 12.450,00

ITEM 06 ROLO COMPACTADOR CA 15

Total do ITEM 06 R\$ 2.850,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 70.193,90

O prazo da validade da proposta de preços é de 30(trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da máquina, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos e peças, para um período não inferior á 06 (seis) meses.

Atenciosamente

Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda
Av. Brasil, 1899 Jardim Gramado

CNPJ 07.811.351/0001-80
Fone/Fax: (045) 229 7070
CEP 85816-290 Cascavel PR

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.

Av. Brasil, 1899 São Cristóvão

CEP 85816-290

Cascavel

Pr

CATERBRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
CATERPILLAR  MICHIGAN

ITEM 01
REFERENTE ORÇAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H

1	JG	BICOS	354,80	354,80
2	PÇ	BIELA MOTOR	172,00	344,00
1	PÇ	BOMBA OLEO	1.349,00	1.349,00
1	JG	BRONZINA BIELAS	123,00	123,00
1	JG	BRONZINA MANCAIS	149,50	149,50
1	JG	BUCHA BIELA	42,00	42,00
1	JG	BUCHA COMANDO	28,30	28,30
1	JG	CAMISA CILINDRO	216,00	216,00
1	PÇ	COMANDO	419,00	419,00
1	PÇ	CORREIA	42,00	42,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO-DIESEL	12,00	12,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO-OLEO	19,50	19,50
1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	254,00	254,00
1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	197,00	197,00
1	JG	FILTRO DE AR	84,10	84,10
1	JG	GUIAS VALVULA	52,00	52,00
1	JG	JUNTA MOTOR	143,60	143,60
1	JG	MANGUEIRAS	92,00	92,00
1	JG	PISTAO DO MOTOR C/ ANEIS	712,00	712,00
1	JG	PRISIONEIROS	47,60	47,60
1	JG	SEDE DE VALVULA	78,10	78,10
1	JG	SELOS	89,00	89,00
1	JG	SEMI-ANEL	45,10	45,10
1	LT	TINTA E THINNER	34,00	34,00
1	TB	TUBO COLA	16,00	16,00
1	PÇ	TUCHO	134,00	134,00
1	JG	VALVULA ESCAPE	98,20	98,20
1	JG	VALVULAS ADMISSAO	93,40	93,40
1	JG	VEDADORES DE VALVULA	39,50	39,50
				5.308,70

FAZER ALTURA DE PISTÃO
LAVAGEM QUIMICA
MONTAR MOTOR COMPLETO
PINTAR MOTOR
SACAR PRISIONEIROS
SERVIÇO DE RETÍFICA
SERVIÇO DE TORNO
TESTAR REVISAR BICOS INJETORES

45,00
80,00
450,00
38,00
75,00
1.620,00
80,00
140,00
2.528,00

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1899 - São Cristóvão
CEP 85816-290

Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda. CNPJ 02 911 351/0001-80 CEP 85 816-290
Av. Brasil, 1899 Jardim Gramado Fone/Fax:(045) 229 7070 Cascavel PR

CATERBRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CATERPILLAR

MICHIGAN

ITEM 01

1	PÇ	REVERSOR	13.250,00	13.250,00
1	PÇ	CONVERSOR	3.470,00	3.470,00
1	JG	KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	1.523,00	1.523,00
1	JG	KIT DE MANGUEIRAS	534,00	534,00
1	JG	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANTEIRA	983,00	983,00
1	JG	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAZEIRA	874,00	874,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DA MESA	1.067,00	1.067,00
1	JG	EMBUCHAMENTO DAS SAPATAS	841,00	841,00
				22.542,00
		TROCAR REVERSOR		280,00
		TROCAR CONVERSOR		70,00
		TROCAR REPAROS DOS COMANDOS		240,00
		TROCAR MANGUEIRAS		110,00
		SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO		1.150,00
				1.850,00
				32.228,70

02911351/0001-80

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.

Av. Brasil, 1899 São Cristóvão

CEP 85816-290

Cascavel

Pr



CATERBRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CATERPILLAR
MICHIGAN

ITEM 02
REFERENTE ORCAMENTO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

1	JG	KIT COMPRESSOR	262,00	262,00
1	JG	BICOS	398,20	398,20
1	PÇ	BIELA MOTOR	194,00	194,00
1	PÇ	BOMBA OLEO	374,20	374,20
1	JG	BRONZINA BIELAS	134,00	134,00
1	JG	BRONZINA MANCAIS	174,00	174,00
1	JG	BUCHA BIELA	94,60	94,60
1	JG	BUCHA COMANDO	78,10	78,10
1	PÇ	CABEÇOTE DO MOTOR	1.675,00	1.675,00
1	JG	CAMISA CILINDRO	286,00	286,00
1	PÇ	COMANDO	394,10	394,10
1	PÇ	CORREIA	47,00	47,00
1	JG	COXIM MOTOR	86,00	86,00
1	PÇ	CREMALHEIRA	487,00	487,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO-DIESEL	8,00	8,00
1	PÇ	ELEMENTO FILTRO-OLEO	19,40	19,40
1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	237,00	237,00
1	JG	FILTRO DE AR	86,00	86,00
1	JG	JUNTA MOTOR	189,10	189,10
1	JG	MANGUEIRAS	216,00	216,00
1	JG	PISTAO DO MOTOR C/ ANEIS	1.423,00	1.423,00
1	JG	PRISIONEIROS	84,00	84,00
1	JG	REPARO INJETORA	1.765,00	1.765,00
1	JG	REPARO BOMBA DAGUA	176,00	176,00
1	JG	SELOS	96,50	96,50
1	LT	TINTA E THINNER	36,00	36,00
1	TB	TUBO COLA	16,00	16,00
1	PÇ	TUCHO	138,00	138,00
1	PÇ	VALVULA DE ALIVIO	86,00	86,00
1	JG	VALVULA ESCAPE	134,00	134,00
1	JG	VALVULAS ADMISSAO	119,00	119,00
1	JG	VEDADORES DE VALVULA	41,00	41,00
1	PÇ	VOLANTE	574,00	574,00
				10.128,20

FAZER ALTURA DE PISTÃO	120,00
LAVAGEM QUIMICA	100,00
MONTAR MOTOR COMPLETO	550,00
PINTAR MOTOR	38,00
SACAR PRISIONEIROS	75,00
SERVIÇO DE RETÍFICA	1.920,00
SERVIÇO DE TORNO	120,00
TESTAR REVISAR BICOS INJETORES	160,00
	3.083,00
VALOR TOTAL	13.211,20

Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda
CNPJ 02 911 351/0001-80
CEP 85 816-290

Av. Brasil, 1899
Jardim Gramado
Fone/Fax:(045) 229 7070
Cascavel PR

CATERBRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
CATERPILLAR MICHIGAN

ITEM 03
REFERENTE ORCAMENTO MOTOR MERCEDES 352

1	JG	BICOS	398,00	398,00	}	303
1	JG	REPARO INJETORA	1.860,00	1.860,00		
				2.258,00		
		TESTAR E REVISAR BOMBA INJETORA		280,00	}	305
		TESTAR REVISAR BICOS INJETORES		160,00		
				440,00		
		VALOR TOTAL		2.698,00		

ITEM 04
REFERENTE ORCAMENTO CAMINHÃO VOLKS E CARGO

2	PÇ	AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLKS	341,00	682,00	}	707
2	JG	FEIXE DE MOLAS ORIGINAL DIANTEIRO	2.750,00	5.500,00		
2	PÇ	AMORTECEDORES DIANTEIROS CARGO	287,00	574,00		
				6.756,00		
		VALOR TOTAL		6.756,00		

ITEM 05
REFERENTE ORCAMENTO CATERPILLAR 120 G

1	JG	KIT REPARO COMPLETO DA BOMBA DE PISTÃO	12.450,00	12.450,00	}	707
				12.450,00		
		VALOR TOTAL		12.450,00		

ITEM 06
REFERENTE ORCAMENTO ROLO COMPACTADOR CA15

1	PÇ	TOLDO COMPLETO	2.850,00	2.850,00	}	707
				2.850,00		
				2.850,00		

02911351/0001-80

CASCVEL, 01 DE ABRIL DE 2004

Caterbrasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816-290

Cascavel Pr

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

CATERBRAS L

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Referente Carta Convite nº 019/2004

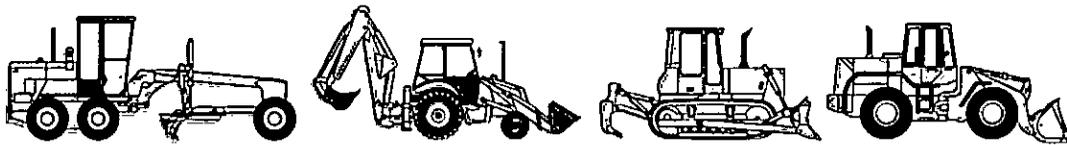
Envelope nº 02

Proposta de preços

Abertura 02 de Abril de 2004

Horário 16:00 horas

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas



Av. Brasil, 1899 - Fone/Fax (45) 229-7070 - CEP 85816-290 - CASCAVEL - PARANÁ

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA

Endereço : Av. Brasil, 1054 Cascavel -Pr.
CNPJ: 72.240.591/0001-85 Telefone Fax : 045 254 2469

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 31 de Março de 2004
À Comissão de Licitação - REF: CONVITE nº 019/2004
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a Reforma e revisão de máquinas rodoviárias, conforme descrito no anexo I deste Edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

Item 01 Retro Escavadeira 580 H Case	Total	R\$	31.943,70
Item 02 Pá Carregadeira Michigan 55 C	Total	R\$	13.144,40
Item 03 Ônibus Mercedes 352 ^a	Total	R\$	2.799,00
Item 04 Caminhão Volks e Cargo	Total	R\$	6.752,00
Item 05 Motoniveladora Caterpillar 120 G	Total	R\$	12.570,00
Item 06 Rolo Compactador Dinapac CA 15	Total	R\$	2.920,00
Valor global da Proposta		R\$	70.129,10

O prazo da validade da proposta de preços é de 30(trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da máquina, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e qualidade dos produtos e peças, para um período não inferior a 06 (seis) meses.

04.030.403/0001-85
Retificadora Tradição Ltda.
Atenciosamente
Retificadora Tradição Ltda
CNPJ 72.240.591-290
Pr
Cascavel



RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA

ITEM 01 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H PERKINS

1	JG BICOS INJETORES	R\$	347,20
2	PÇ BIELA DO MOTOR	R\$	336,80
1	PÇ BOMBA DE OLEO	R\$	1.317,00
1	JG BRONZINA DE BIELAS	R\$	135,40
1	JG BRONZINA DE MANCAL	R\$	162,10
1	JG BUCHA DE BIELA	R\$	63,00
1	JG BUCHA DE COMANDO	R\$	36,50
1	JG CAMISA DE CILINDRO	R\$	340,00
1	PÇ COMANDO DE VALVULA	R\$	461,00
1	PÇ CORREIA	R\$	37,10
1	PÇ ELEMENTO FILTRO DIESEL	R\$	14,00
1	PÇ ELEMENTO FILTRO OLEO	R\$	21,00
1	PÇ ENGRENAGEM DO COMANDO	R\$	217,00
1	PÇ ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R\$	262,80
1	JG FILTRO DE AR	R\$	71,00
1	JG GUIAS DE VALVULA	R\$	56,30
1	JG JUNTA DO MOTOR	R\$	174,00
1	JG MANGUEIRAS	R\$	71,00
1	JG PISTAO DO MOTOR COM ANEIS	R\$	694,90
1	JG PRISIONEIRO	R\$	52,00
1	JG SEDE DE VALVULA	R\$	71,40
1	JG SELOS	R\$	73,00
1	JG SEMI-ANEL	R\$	48,70
1	LT TINTA E THINNER	R\$	36,00
1	TE TUBO DE COLA	R\$	14,00
1	PÇ TUCHO DE VALVULA	R\$	127,00
1	JG VALVULA DE ESCAPE	R\$	84,60
1	JG VALVULAS DE ADMISSAO	R\$	81,00
1	JG VEDADORES DE VALVULA	R\$	42,90
1	PÇ REVERSOR NOVO ORIGINAL	R\$	12.950,00
1	PÇ CONVERSOR NOVO	R\$	3.540,00
1	JG KIT DE VEDAÇÃO DOS COMANDOS	R\$	1.452,00
1	JG KIT DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS	R\$	518,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	942,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA CONCHA TRAZEIRA	R\$	924,00
1	JG EMBUCHAMENTO DA LANÇA	R\$	996,00
1	JG EMBUCHAMENTO DAS SAPATAS	R\$	873,00
		R\$	27.673,70
	FAZER ALTURA DO PISTAO	R\$	50,00
	LAVAGEM QUIMICA	R\$	65,00
	MONTAR MOTOR COMPLETO	R\$	400,00
	PINTAR O MOTOR	R\$	35,00
	SACAR PRISIONEIRO	R\$	60,00
	SERVIÇO DE RETIFICA	R\$	1.700,00

Retificadora Tradição Ltda.
 Av. Brasil, 1054 Id. Gramado
 CEP 85816-290

L Cascavel

Pr. J

SERVIÇO DE TORNO	R\$	90,00
TESTAR E REVISAR BICOS INJETORES	R\$	160,00
TROCAR REVERSOR	R\$	250,00
TROCAR CONVERSOR	R\$	50,00
TROCAR REPAROS DOS COMANDOS	R\$	300,00
TROCAR MANGUEIRAS	R\$	60,00
SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO	R\$	1.050,00
	R\$	4.270,00
TOTAL DE PEÇAS	R\$	27.673,70
TOTAL DE MAO DE OBRA	R\$	4.270,00
TOTAL GERAL	R\$	31.943,70

ITEM 02 OM 366 PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

1	JG KIT DO COMPRESSOR	R\$	281,00
1	JG BICOS INJETORES	R\$	416,00
1	PÇ BIELA DO MOTOR	R\$	187,00
1	PÇ BOMBA DE OLEO	R\$	382,40
1	JG BRONZINA DE BIELA	R\$	139,50
1	JG BRONZINA DE MANCAL	R\$	186,00
1	JG BUCHA DE BIELA	R\$	84,20
1	JG BUCHA DO COMANDO	R\$	72,00
1	PÇ CABEÇOTE DO MOTOR	R\$	1.734,00
1	JG CAMISA DO CILINDRO	R\$	271,00
1	PÇ COMANDO DE VALVULA	R\$	385,60
1	PÇ CORREIA	R\$	43,00
1	JG COXIM DO MOTOR	R\$	81,40
1	PÇ CREMALHEIRA	R\$	497,20
1	PÇ ELEMENTO FILTRO DIESEL	R\$	10,00
1	PÇ ELEMENTO FILTRO OLEO	R\$	23,00
1	PÇ ENGRENAGEM DO COMANDO	R\$	241,00
1	JG FILTRO DE AR	R\$	78,40
1	JG JUNTA DO MOTOR	R\$	184,60
1	JG MANGUEIRAS	R\$	192,00
1	JG FISTAO DO MOTOR COM ANEIS	R\$	1.397,00
1	JG PRISIONEIROS	R\$	72,60
1	JG REPARO DA BOMBA INJETORA	R\$	1.800,00
1	JG REPARO DA BOMBA D'AGUA	R\$	164,20
1	JG SELOS	R\$	81,00
1	LT TINTA E THINNER	R\$	32,00
1	TB TUBO DE COLA	R\$	14,50
1	PÇ TUCHO DE VALVULA	R\$	142,00
1	PÇ VALVULA DE ALIVIO	R\$	84,00
1	JG VALVULA DE ESCAPE	R\$	146,00
1	JG VALVULAS DE ADMISSAO	R\$	132,80
1	JG VEDADORES DE VALVULA	R\$	61,00
1	PÇ VOLANTE DO MOTOR	R\$	593,00

04090103/0001-40

Retificadora Tradição Ltda.
Av. Brasil, 1054 Jd. Gramado
CEP 85816-290

L Cascavel

Pr.]

	R\$	10.209,40
FAZER ALTURA DE PISTAO	R\$	100,00
LAVAGEM QUIMICA	R\$	60,00
MONTAR MOTOR COMPLETO	R\$	600,00
PINTAR MOTOR	R\$	30,00
SACAR PRISIONEIRO	R\$	70,00
SERVIÇO DE RETIFICA	R\$	1.700,00
SERVIÇO DE TORNO	R\$	145,00
TESTAR REVISAR BICOS INJETORES	R\$	230,00
	R\$	2.935,00
TOTAL DE PEÇAS	R\$	10.209,40
TOTAL DE MAO DE OBRA	R\$	2.935,00
TOTAL GERAL	R\$	13.144,40

ITEM 03 OM 352 ONIBUS PLACAS BYB1079

1	JG BICOS INJETORES	R\$	426,00
1	JG REPARO DA INJETORA INJETORA	R\$	1.893,00
		R\$	2.319,00
	TESTAR E REVISAR BOMBA INJETORA	R\$	270,00
	TESTAR REVISAR BICOS INJETORES	R\$	210,00
		R\$	480,00
	TOTAL DE PEÇAS	R\$	2.319,00
	TOTAL DE MAO DE OBRA	R\$	480,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.799,00

ITEM 04 CAMINHAO VOLKS PLACA AER6031 - CARGO PLACA AIC8047

2	PÇ AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLKS	R\$	724,00
2	JG FEIXE DE MOLAS ORIGINAL DIANTEIRO	R\$	5.380,00
2	PÇ AMORTECEDORES DIANTEIROS CARGO	R\$	648,00
	TOTAL GERAL	R\$	6.752,00

ITEM 05 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G

1	JG KIT REPARO COMPLETO DA BOMBA DE PISTACR\$	R\$	12.570,00
	TOTAL GERAL	R\$	12.570,00

04090103/0001-40
 Retificadora Tradição Ltda.
 Av. Brasil, 1054 Jd. Gramado
 CEP 85816-290

L Cascavel

Pr

ITEM 06 ROLO COMPACTADOR CA15

1	FÇ TOLDO COMPLETO	R\$	2.920,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.920,00

CASCADEL, 31 DE MARÇO DE 2004

RETEFICADORA TRADIÇÃO LTDA

04090103/0001-40
Retificadora Tradição Ltda.
Av. Brasil, 1054 - Jd. Gramado
CEP 85816-290

L Cascavel

Pr



RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA

A Prefeitura Mun. de Pato Bragado Pr.

Referente Carta Convite nº 019/2004

Envelope nº 02

Proposta de preços

Abertura 02 de Abril de 2004

Horário 16:00 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

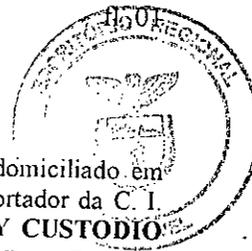
11:50

Protocolo Nº 195

Data 02/04/2004

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



CELSO VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr; na Rua João Lili Cirico, 264, bairro Coqueiral, CEP: 85807-540, portador da C. I. RG- 3.767.426,5/PR; e inscrito no CPF/MF. N.º: 498.709.719-20; e, **ROSIMERY CUSTODIO JORGE RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Cascavel - Pr, na Rua João Lili Cirico, 264, bairro Coqueiral, CEP:85807.540, portadora da C. I. RG-6.167.799,2PR; e inscrita no CPF/MF n.º 039.868.629-78; sócios componentes da sociedade, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10.01.1919, Lei 8.934/94 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro em Cascavel - Paraná, na Avenida Brasil, 1054, Jardim Gramado, CEP: 85808.140.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade explorará o ramo de atividade de: **Prestação de serviços em geral de retifica de motores de automóveis e máquinas pesadas , comercio de peças e acessórios para veículos em geral .**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade na importância de R\$:10.000,00 (dez mil reais), em moeda nacional, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$:1,00 (um real)cada uma, a integralizar nos próximos 120 (cento e vinte dias), ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO	N.º DE QUOTAS	CAPITAL
Celso Vieira Rodrigues	99%	9.900	9.900,00
Rosimery C. J. Rodrigues	1%	100	100,00
Total		10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2000.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social nos termos do artigo segundo do Decreto n.º 3708 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA:As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente, ao qual ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, prazo, e forma de pagamento para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo sem que seja exercido o direito de preferencia o sócio poderá transferir suas quotas livremente.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **CELSO VIEIRA RODRIGUES**, ao qual compete o uso da firma individualmente e a representação ativa e passiva judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhes vedado entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

1º NOTARIADO "MION"
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR
Fone/Fax: (0xx45) 223-7683 e 224-5034

Cascavel, 09 DEZ. 2003

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio gerente remuneração na forma de lucros distribuídos, conforme será fixado em comum.

CLAUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

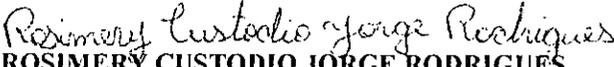
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Elegem as partes o Foro da comarca de Cascavel – PR; para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

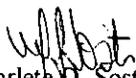
Cascavel, 07 de outubro de 2000.

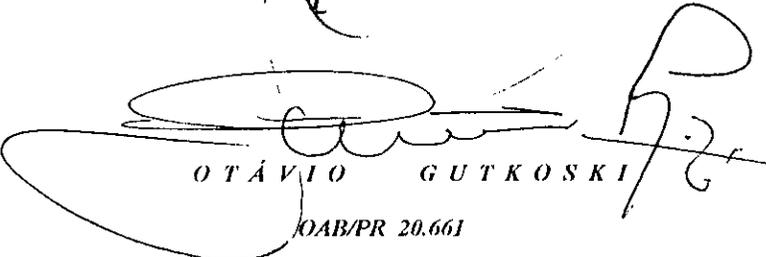

CELSO VIEIRA RODRIGUES


ROSIMERY CUSTODIO JORGE RODRIGUES


Angelo Soster
RG-11/R.856112-SC.

Testemunhas:


Marlete D. Soster
RG-3132921,3/PR.


OTÁVIO GUTKOSKI
OAB/PR 20.661



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0443302 2
Protocolo: 00/247486-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/O-0

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ : 04.090.103/0001.40

fl. 01

CELSO VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua João Lili Cirico, 264, bairro Coqueiral, CEP: 85807-540, portador da C. I. RG- 3.767.426,5/PR; e inscrito no CPF/MF. N.º 498.709.719-20; e, **ROSIMERY CUSTODIO JORGE RODRIGUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Caseavel - Pr, na Rua João Lili Cirico, 264, bairro Coqueiral, CEP:85807.540, portadora da C. I. RG- 6.167.799,2/PR; e inscrita no CPF/MF n.º 039.868.629-78; sócios componentes da empresa **RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 1054, bairro jardim gramado, em Caseavel - Pr, CEP:85816-290, com contrato social arquivado na J. C. do Paraná sob numero 4120443302,2 de 11/10/2000, **RESOLVEM** de comum acordo efetuar as alterações conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade os senhores : **ALCINDO QUEIROZ CARNEIRO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Ipe, 109, bairro Parque Verde, CEP: 85817.420, portador da RG-3071093,2/Pr, e CPF/MF. 285.129.799-68; **HILARIO FRAPORTI**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Potiguaras, 1377, bairro Sto Onofre, CEP:85806.430, portador da RG-2.255.240/SSP-Pr, e CPF/MF. 371.062.529-72; **EDIVALDO BARBOSA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Caseavel - Pr, na Rua Bentevi, 1470, bairro Jardim Clarito, CEP: 85814.630, portador da RG-4.447.250,3/SSP-Pr, e CPF/MF. 808.040.719-34; **ALMIR APARECIDO NAGLIATE**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Vermelha, 317, Bairro Bela Vista 85813.570, portador da RG-6.612.032,5/Pr, e CPF/MF. 955.270.289-53; **CARLOS MARION GREFF MARTINS**, brasileiro solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Visconde do Rio Branco, 4102, centro, CEP: 85811.140, portador da RG-5.087.642,0/SSP-Pr, e CPF/MF. 686208459-34; **ROBERTO VERGUTZ**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Linha Lagoa Azul, Chacara 3C, CEP: 85800.000, portador da RG-5.095.168,5/SSP-Pr, e CPF/MF. 857.700.359-00; **EDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Recife, 742, centro, CEP: 85810.030, portador da RG-6.580.205,8/SSP-PR; e CPF/MF. 019.925.699-32; **ANTONIO GALO**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel - Pr, na Rua Samambaias, 1048, bairro Jardim Guaruja, CEP: 85803.360, portador da RG-645.295,7/SSP-PR; e CPF/MF. 042.863.839-20.

CLAUSULA SEGUNDA: a) Retira-se da sociedade a socia **ROSIMERY C. J. RODRIGUES**, que possuía na sociedade a participação de R\$: 100,00,(cem reais), cede e transfere para o socio ingressante **Alcindo de Queiroz Carneiro**, neste ato, pelo valor nominal, e, em moeda corrente do pais, dando e recebendo plena e geral quitação no presente instrumento;

b) O senhor **Alcindo de Queiroz Carneiro**, integraliza a importancia de R\$: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), em moeda corrente do pais, neste ato, perfazendo sua participação o total de R\$: 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais);

c) Os socios ingressantes : **Carlos Marion Greff Martins**, **Roberto Vergutz**, **Edson dos Santos**, e **Antonio Galo**, integralizam neste ato a importancia de R\$: 1.620,00 (um mil, seiscientos reais) cada um, em moeda corrente do pais;

d) O socio **Celso Vieira Rodrigues**, que possui na sociedade a participação na importancia de R\$: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cede e transfere neste ato, em moeda corrente do pais, pelo valor nominal, a importancia de R\$: 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) dando e recebendo plena e geral quitação no presente instrumento, aos socios ingressante: **Hilario Fraporti** a importancia de R\$: 1.620,00; **Edivaldo Barbosa da Cunha**, a importancia de R\$: 1.620,00, e **Almir Aparecido Nagliate**, a importancia de R\$: 1.620,00.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade na importância de R\$:10.000,00 (dez mil reais), com a presente alteração, fica elevado para R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO	N.º DE QUOTAS	CAPITAL
Celso Vieira Rodrigues	28%	5.040	5.040,00
Alcindo de Queiroz Carneiro	09%	1.620	1.620,00
Hilario Fraporti	09%	1.620	1.620,00
Edivaldo Barbosa da Cunha	09%	1.620	1.620,00
Almir Aparecido Nagliate	09%	1.620	1.620,00
Carlos Marion Greff Martins	09%	1.620	1.620,00
Roberto Vergutz	09%	1.620	1.620,00
Edson dos Santos	09%	1.620	1.620,00
Antonio Galo	09%	1.620	1.620,00
Total	100%	18.000	18.000,00

1º NOTARIADO "MION"
Avenida Brasil, 6220 - Cascavel, PR
Fone/Fax: (0xx41) 223-7100 a 224-5034

Cascavel, 09 DEZ. 2003

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.090.103/0001-40

FL. 02

CLAUSULA QUARTA: Os sócios Celso Vieira Rodrigues e Rosimery Custodio Jorge Rodrigues, assumirão o Ativo e o Passivo da empresa até a data de 30 de novembro de 2000; se obter resultado positivo, poderão retirar da sociedade o lucro obtido, se prejuízo, terão que pagar o montante devido.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá os sócios, remuneração na forma de pro labore e lucros distribuídos, conforme será fixado em comum.

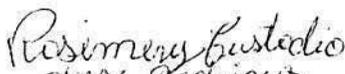
CLAUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

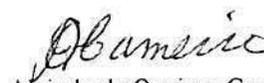
CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as clausulas e condições do contrato social não atingidas pela presente alteração.

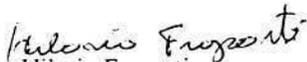
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

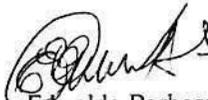
Cascavel, 01 de dezembro de 2000.

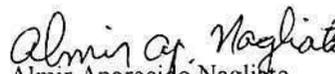

Celso Vieira Rodrigues

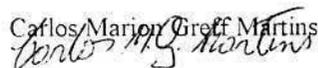

Rosimery C.J. Rodrigues

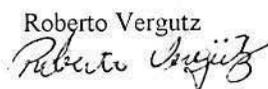

Alcindo de Queiroz Carneiro

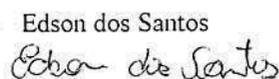

Hilario Fraporti


Edivaldo Barbosa da Cunha

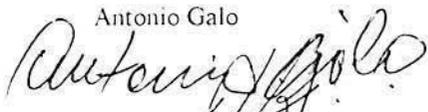

Almir Aparecido Nagliate


Carlos Marlon Greff Martins


Roberto Vergutz

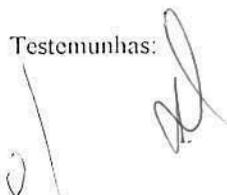

Edson dos Santos

Antonio Galo



Angelo Soster
RG-11/R.856112-SC.

Testemunhas:




Marlete D. Soster
RG-3132921,3/PR.



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0277731 2

Protocolo: 00/277731-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 019/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Março de 2004

04 099 103 / 0001 407

Retificadora Tradição Ltda.
R. Brasil, 154 Jd. Gramado
RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA.
CEP 85800-290

L Cascavel



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.090.103/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2000
NOME EMPRESARIAL RETIFICADORA TRADICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEUX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.20-2-01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO BARRACAO TERREO	
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO JD GRAMADO	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **31/03/2004** às **18:18:36** (data e hora de Brasília).

Votar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04090103/0001-40
Razão Social: RETIFICADORA TRADICAO LTDA
Endereço: AV BRASIL 01054 / JD GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2004 a 29/04/2004

Certificação Número: 2004033118260674402200

Informação obtida em 31/03/2004, às 18:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 008402004-14021020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.090.103/0001-40
NOME: RETIFICADORA TRADICAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1054 BARRACAO TERREO
BAIRRO OU DISTRITO: JD GRAMADO
MUNICIPIO: CASCAVEL
ESTADO: PR
CEP: 85816-290

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 02/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RETIFICADORA TRADICAO LTDA
CNPJ: 04.090.103/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **18:15:08** do dia **31/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 30/09/2004.

Código de controle da certidão: **0AD0.21A0.FB24.E866**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, flowing loop that ends in a small tail.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.090.103/0001-40

Nome Completo
RETIFICADORA TRADICAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 18:34:54 do dia 31/03/2004

Código de Controle da Certidão: 578B.45D2.D6E7.C20C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1331581-18**

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.090.103/0001-40**

Nome Empresarial: **RETIFICADORA TRADICAO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/05/2004 - Fornecimento Gratuito





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal, 113

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo: **1769/2004**

Data de Validade: **03/05/2004**

Contribuinte: **RETIFICADORA TRADICAO LTDA**
 Cadastro: **5715800** Quadra: **0114** Lote: **013A** Loteamento: **SAO CRISTOVAO LOTEAMENTO**
 Endereço: **AV BRASIL NR 1054 1054 SAO CRISTOVAO**
 Ramo de Atividade: **PREST SERV RETIF MOTOR AUTOM MAQUIN PESAD COM PE**
 Finalidade: **LICITACAO**

Certificamos que até a presente data **NAO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s).

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ARQUIVO GERAL

ASS. *[Signature]*
 Cascavel 03 de FEVEREIRO de 2004
[Signature]
Sulete Spada Jankowski

[Signature]

 Diretor

1068-ELEGIA-F-DA ROSA - SEFIN/DIV.ATIVA

* Documento válido somente com autenticação mecânica *
 Emolumentos R\$ 5,00

Autenticação Mecânica

PMF629001773699603022004

5,00 R

RETIFICADORA TRADIÇÃO LTDA

À Prefeitura Mun. de Pato Bragadó Pr.

Referente Carta Convite nº 019/2004

Envelope nº 01

Habilitação

Abertura 02 de Abril de 2004

Horário 16:00 horas



TAXA DE
EXPEDIENTE

12,50

Protocolo Nº 395

Data 02/04/2004



H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DEBORA GERKE, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua: Santa Catarina, 5055 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI no. 6.999.205-6 da SSP-PR. CPF no. 019.918.239-67, **DIRCEU JONAS VORPAGEL**, Brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua: Terezina, s/n no núcleo Habitacional Itameraty em Marechal Cândido Rondon Paraná, CI no. 7.371.249-1 da SSP-PR CPF no. 007.971.139-16, nascido em 30.04.79 menor, relativamente capaz, tendo nesta data 20 (vinte) anos de idade; neste ato assistido por seu pai e tutor natural **RUDI GERMANDO VORPAGEL**, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL **H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA** SEDE E FORO: Rua: Avenida Maripá, 2127 sala 02 Bairro Copacril de Marechal Cândido Rondon, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01.12.99 ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, serviços de reparação e manutenção de motores, veículos e máquinas.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **DEBORA GERKE**, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pelo sócio **DIRCEU JONAS VORPAGEL**, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **DEBORA GERKE**, USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.11.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

Dirceu

[Handwritten signature]

Debora Gerke



H S D - COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação de título juridico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLAUSULA OITAVA :TRANSFERENCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e recursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro 1999

Debora Gerke
DEBORA GERKE

Dirceu Jonas Vorpágel
DIRCEU JONAS VORPAGEL

Rudi G. Vorpágel
RUDI GERMANO VORPAGEL Assistente do filho
DIRCEU JONAS VORPAGEL

TESTEMUNHAS

[Signature]

Firmino Peters
CI no. 1000515931 -RS

Marce R. Mundel

Marce R. Mundel
CI no. 5.733.764-8-PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0423952 8

Protocolo: 99/255935-9

[Signature]
 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

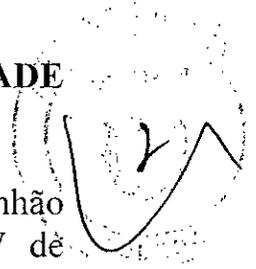
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/1999
 SOB O NÚMERO:
 99 2 559367

Protocolo: 99/255936-7

[Signature]
 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
2

1007 2003



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**

DEBORA GERKE KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua XV de novembro, 2063 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 RG sob nº 6.999.205-6 da SSP-PR e CPF sob nº 019.918.239-67 natural de Marechal Cândido Rondon, Pr., **DANIELA GERKE WOLFART**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens do comércio, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 516 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000, RG sob nº 6.999.201-3 da SSP-PR e CPF sob nº 020.106.869-93, natural de Marechal C.Rondon, Pr., únicos sócios da **H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, localizada na Avenida Maripá, 1.700 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04239528 de 02.12.1999, inscrita no CNPJ Nº 03.540.915/0001-88, alterações seguintes, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.02.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **MARCELO JAIR GERKE**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 10.08.1976 com 27 anos CI nº 896.072 da SSP-MT.CPF nº 000.871.199-27, residente e domiciliado na rua Santa Catarina, 5055 centro de M.C.Rondon,Pr., CEP 85.960-000, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr..

2ª A sócia **DANIELA GERKE WOLFART**, que possui R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante, **MARCELO JAIR GERKE**, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pagos neste ato a vista em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio **MARCELO JAIR GERKE**, integraliza neste ato a vista em moeda corrente nacional R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

3ª Fica investido nas funções de administrador o sócio **MARCELO JAIR GERKE**.

4ª A sócia **DANIELA GERKE WOLFART**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitada nada mais tendo a reclamar.

5ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade e isto em seu ativo e passivo.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado
Confere com o original.
Pé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mal. C. Rondon **03/ JUL 2003**
Mauri Durazzi
RG 3.015.643-9 Pr
APOIO

Marcelo J. Gerke
Daniela Gerke
Wolfart

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

6ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **H S D COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Avenida Maripá, 1.700 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000.

Terceira: O objeto social é de comércio varejista de peças e acessórios para veículos, máquinas, serviços de reparação e manutenção de motores, veículos e máquinas.

Quarta: O capital social é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), dividido em 26.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

DEBORA GERKE KIST, 16.000 quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

MARCELO JAIR GERKE, 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelo sócio deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

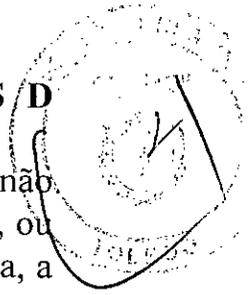
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica nomeado administrador **MARCELO JAIR GERKE**.

Nona: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado
Copiar com o original.
Fê Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mal. C. Rondon
03 OUT 2003
Wesli Turazzi
RG 3.015.643-9 Pr
APOIO

Marcelo J. Gerke
Daniela Gerke





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

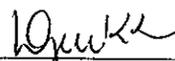
Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou Contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).

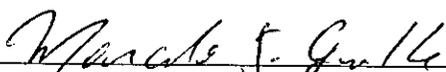
Décima Sexta: DECLARAM: Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da sua receita bruta no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.11.1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no Art. 3º daquela lei.

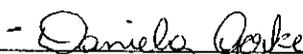
Décima Sétima: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Marechal Cândido Rondon, 26 de agosto de 2003.


DÉBORA GERKE KIST


MARCELO JAIR GERKE

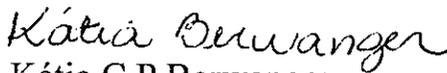

DANIELA GERKE WOLFART

~~TESTEMUNHAS.~~


Firmino Peters
1000515931-RS

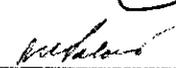
ELABORADO POR.

FIRMINO PETERS
Rua Paraíba, 983
M. C. Rondon - PR - Fone 254-1996
Celular PR-0224830-3
CPF 210 298 22084


Kátia C.P. Berwanger
5.386.709-0-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032728778
Protocolo: 03/272877-8

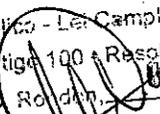
Empresa: 41 2 0423952 8
H S D COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.

Fé Público - Lei Complementar n.º 026/85

Artigo 100 + Resolução n.º 11/95
Mal. C. Rondon, 03, OUT 2003


Mauri Turazzi
RG 3.015.643-9 Pr
APOIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE H S D
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: Do prazo de duração e do Exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios
As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confere com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 100 - Resolução n.º 11/95
Mal. C. Pontes 203 OUT 2003
Lilian Turazzi
RD 3.015.643-9 Pr
APOIO

Marcos J. Gerke
Daniela Gerke

Gerke



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.540.915/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1999
NOME EMPRESARIAL H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORMAQUINAS COM.DE PECAS E REFORMAS DE MAQ.EM GERAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA MARIPA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 15/10/2003 às 18:51:57 (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03540915/0001-88
Razão Social: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV MARIPA 2127 SALA 02 / COPAGRIL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

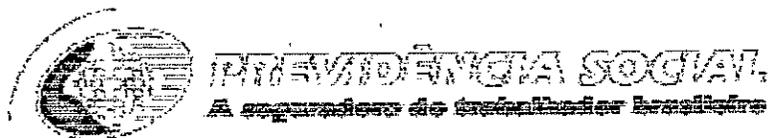
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2004 a 07/04/2004 ✓

Certificação Número: 2004030915420606181626

Informação obtida em 27/03/2004, às 09:16. 

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000602004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.540.915/0001-88
 NOME: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
 ENDERECO: AV. MARIPIA, 1700
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
 ESTADO: PR
 CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 16 DE JANEIRO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 15/04/2004 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

R

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 03.540.915/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:12:57** do dia **03/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/06/2004.

Código de controle da certidão: **D4A6.2CA4.4248.939B**

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, flowing loop that ends in a small hook.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

03.540.915/0001-88

Nome Completo

H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

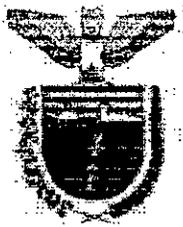
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:01:16 do dia 09/03/2004

Código de Controle da Certidão: 1CC3.696C.2980.9433

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1331672-44**

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.540.915/0001-88**

Nome Empresarial: **H S D COMERCIO DE PECAS LTDA**

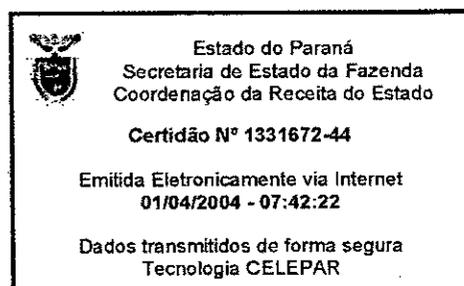
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/05/2004 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 801/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.540.915/0001-88
Contribuinte: H.S.D.-COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV. MARIPA, 1700
Bairro: CENTRO
Cidade: MAL.CAND.RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000



Finalidade da Certidão: COMPROVACAO PROPRIA

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

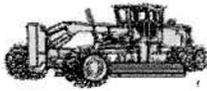
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 17:13:33 do dia 01/03/2004.



MOTORMÁQUINAS
HSD-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE
PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE
CONVITE Nº 019/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE
NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA CONTRATAR COM O
PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.



POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MAL. CDO. RONDON, 01 DE ABRIL DE 2004

HSD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

03.540.915/0001-88

90255387-89

H S D comércio de Peças Ltda.

Av. Maripá, 1700 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Av. Maripá, 1700 - Fone/Fax: (045) 254-7943 - Mal. Cdo. Rondon - PR - CEP : 85.960-000
Cnpj nº 03.540.915/0001-88 Insc. Est. Nº 90.255.387-89 Insc. Mun. Nº 30.236.8



MOTORMÁQUINAS

HSD - Comércio de Peças Ltda.

Fone/Fax: (45) 254-7943 - 254-1149

Maripá, 1700

CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon

Paraná

A PREF. MUN. DE PATO BRAGADO

REF. CONVITE 019/2004

INVÓLUCRO 01

HABILITAÇÃO

ABERTURA : 02 DE ABRIL DE 2004

HORÁRIO : 16:00 HORAS



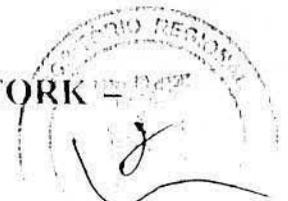
TAXA DE
EXPEDIENTE

9:35

Protocolo Nº 389

Data 02/04/2004

- **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK -**
HIDRÁULICOS LTDA



1. **DANIEL RICARDO WOLFART**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr., do comércio, CPF nº 026.247.929-02, CI nº 6.266.050-3 da SSP-PR, residente e domiciliado na rua Presidente Castelo Branco, 516 Centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960.000,

. **DANIELA GERKE WOLFART**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão Parcial de Bens, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CI nº 6.999.201-3 da SSP-PR, CPF nº 020.106.869-93, residente e domiciliado na rua Presidente Castelo Branco, 516 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Piauí, 1011 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000.

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato a vista em moeda corrente nacional:

DANIEL RICARDO WOLFART, 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DANIELA GERKE WOLFART, 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3ª O objeto será de Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, serviços de manutenção e reparação de caminhões ônibus e máquinas, e serviços de tornearia.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Confere com o original.

Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85

Art. 130 - Resolução n.º 11/95

Mai. C. Rondon, **10 FEB 2004**

Wesli Turazzi
RG 3.015.643-9 Pr
APC/O

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

7ª A administração da sociedade caberá ao **DANIEL RICARDO WOLFART**, com poderes e atribuições de **administrador**, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Confero com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Resolução n.º 11/95
Ma. C. 10 FEV 2004
APOIO

Daniela Gerke

2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Declaram, para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

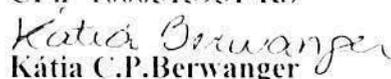
Marechal Cândido Rondon, 26 de agosto de 2003


DANIEL RICARDO WOLFART


DANIELA GERKE WOLFART

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Conferido com o original.
Fé Pública - Lei Complementar n.º 026/85
Artigo 11 - Resolução n.º 11/95
M. C. Turazzi
10 FEV 2004
MetrP Turazzi
3.015.643-9 Pr
APOIO

TESTEMUNHAS:


Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS

Kátia C.P. Berwanger
5.386.709-0-PR

ELABORADO POR:


FIRMINO PETERS
Rua Paraná 999
M. C. Rondon - PR - Fone 254.1996
Contador RR-022483-0-3
CPF 210.236.220-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2003
SOB NÚMERO: 41205083670
Protocolo: 03/272878-6

HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2003
SOB NÚMERO: 20032728794
Protocolo: 03/272879-4

Empresa: 41 2 0508367-0
HIDRAUTORK HIDRÁULICOS LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.352/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2003
NOME EMPRESARIAL HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAUTORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-06 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PIAUI	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/03/2004** às **15:11:09** (data e hora de Brasília).





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003642004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.866.352/0001-48
NOME: HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA
ENDERECO: RUA PIAUI, 1011
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 18 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 16/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1262572-51**

Certidão fornecida para o CNPJ: **05.866.352/0001-48**

Nome Empresarial: **HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA**

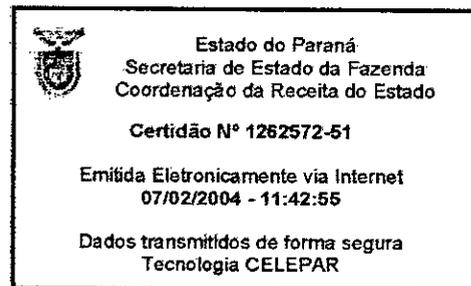
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/04/2004 - Fornecimento Gratuito





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05866352/0001-48, 05866352/0001-48
Razão Social: HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA
Nome Fantasia: HIDRAUTORK
Endereço: RUA PIAUI 1011 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2004 a 28/04/2004

Certificação Número: 2004033016352713127504

Informação obtida em 30/03/2004, às 16:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 05.866.352/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **07:33:44** do dia **09/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até **09/06/2004**.

Código de controle da certidão: **465D.2A5B.C7A8.381E**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'Q' followed by a horizontal stroke.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
05.866.352/0001-48

Nome Completo
HIDRAUTORK - HIDRAULICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:26:48 do dia 30/03/2004

Código de Controle da Certidão: 6CD0.6FEA.B47E.D189

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 818/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **05.866.352/0001-48**
Contribuinte: **HIDRAUTORK- HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: **RUA PIAUI, 1011**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: COMPROVACAO PROPRIA

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 19:20:28 do dia 02/03/2004.

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE
PROFONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, SOB A
MODALIDADE CONVITE Nº 019/2004, INSTAURADO POR ESTA
PREFEITURA, QUE NÃO SOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA
CONTRATAR COM O PODER PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS
ESFERAS.

FOR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A
PRESENTE.

MAL. CDO. RONDON, 01 DE ABRIL DE 2004

Daniela G. Wolfart
HIDRAUTORK



05.866.352/0001-48

HIDRAUTORK HIDRAULICOS LTDA.

Rua Piaui, 101. CEP 85960-000

MAL. CÂNDIDO RONDON PR

HIDRAUTORK - HIDRÁULICOS LTDA
À PREF. MUN. DE PATO BRAGADO
REF. CONVITE 019/2004
INVÓLUCRO 01
HABILITAÇÃO
ABERTURA : 02 DE ABRIL DE 2004
HORÁRIO : 16:00 HORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATO
TAXA DE
EXPEDIENTE
10:09
Protocolo Nº 390
Data 02/04/2004

KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado do Comercio, residente e domiciliado em Cascavel Pr.-a Rua Paraná n. 2465 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.248.520-0 SSP-PR., C/CMF: 524.378.339-00, TEREZA DE FATIMA DA COSTA, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel Pr., a Rua Paraná n. 2465 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 4.034.636-8 SSP-PR, e CIC/MF: 492.656.529-34, Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934/94, pelas demais disposições legais aplicáveis a especie, e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome comercial de KASCHAK MOTO RACING LTDA com sede e foro em Cascavel-Pr., a Avenida Brasil nº 994 Sala 02, Jardim Gramado;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de Dezembro de 1.998.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1º - ADELMO KASCHAK 19.000 (DEZENOVE MIL) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

2º - TEREZA DE FATIMA DA COSTA 1.000 (MIL) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

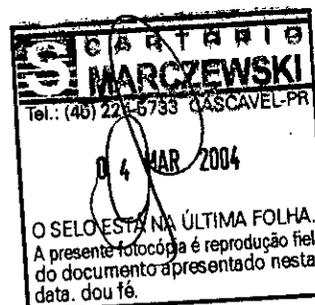
CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital, nos termos do artigo 2º. Da Lei nº.3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Decreto Lei nº, 1.800/96.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes direitos de preferencia, na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, devera notificar por escrito a sociedade, para que esta atraves dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade sera administrada por um sócio Gerente, competindo-lhe privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu empregodo nome Comercial da empresa sob qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que



KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL

respondera solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a titulo de remuneração "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio ADELMO KASCHAK

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas a s prescrições legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serão atribuidos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financceira da sociedade.

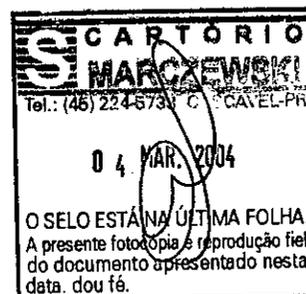
PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios superstités, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

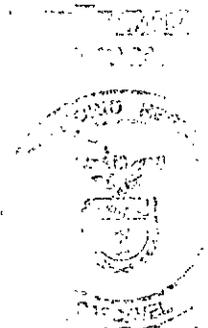
Cascavel-Pr., 24 de Novembro de 1.998

ADELMO KASCHAK



KASCHAK MOTO RACING LTDA

CONTRATO SOCIAL



Tereza Fatima Costa
TEREZA DE FATIMA DA COSTA

USO DO NOME COMERCIAL

KASCHAK MOTO RACING LTDA

Adelmo Kaschak
ADELMO KASCHAK

TESTEMUNHAS:

Loine Rocha dos Santos
LOINE ROCHA DOS SANTOS
RG. 4.014.271-PR

Luiz Alves dos Reis
LUIZ ALVES DOS REIS
RG. 2.258.915-6 PR.

Valdir Zanin
VALDIR ZANIN - OAB/RS nº 14.060
OAB/PR nº 25.834-A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0402033 0
Sidmar Antonio Cavet
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/315138-5

SECRETARIA DE REGISTRO
MAR
Tel.: (45) 224-5773
04 MAR 2001

Lei: 13.283 de 10/07/2001
FUNDEAMENTO 32
GEN 01 DE 16
AUTENTICIDADE
TABELIONATO
DE
NOTAS
AR-25078

Q

CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP

CGC/MF: 02.911.351/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIAS KLETEMBERG, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Carlos de Carvalho, nº 1464 Parque São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.567.256-5 SSP-PR, e CIC/MF: 627.890.079-34, **ALDANIR OSMAR STUM**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel PR., á Rua Manaus nº 3250, Bairro Tropical, portador da cédula de Identidade civil RG nº 3.590.721-1 SSP PR e CIC 488.449.509-87, **ADAIR CARLOS MONDINI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel PR., á Rua Cipreste n º 249, Bairro Parque verde, portador da Cédula de Identidade Civil RG n º 6.407.727-9 SSP PR., e CPF: 021.907.639-16, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP", com sede e foro em Cascavel PR., a Avenida Brasil nº 1899 Bairro São Cristóvão, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 41204020330, por despacho em sessão de 30/11/1998, Resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato alterar seu contrato social primitivo que o fazem de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O ramo de atividade da sociedade que era de : Comercialização Exportação, Importação de peças e acessórios para maquinas pesadas, maquinas agrícolas e de veículos automotores, e serviços de reparação e manutenção de maquinas e equipamentos e tratores. **PASSA PARA: Comercio Varejista de peças e acessórios para maquinas pesadas, maquinas agrícolas e de veículos automotores, e serviços de reparação e manutenção de maquinas, tratores e equipamentos.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr. 03 de Agosto de 2001..

Elis Kletemberg
ELIAS KLETEMBERG

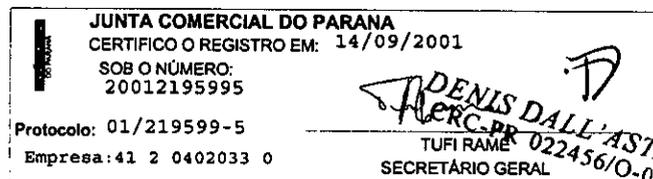
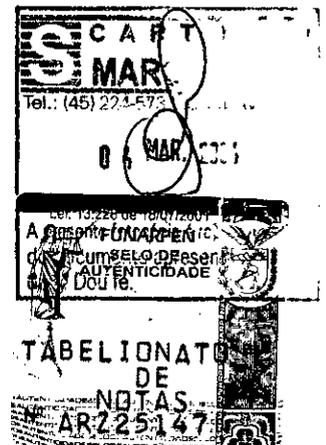
Aldanir Osmar Stum
ALDANIR OSMAR STUM

Adair Carlos Mondini
ADAIR CARLOS MONDINI

Testemunhas:

Luiz Alves dos Reis
LUIZ ALVES DOS REIS
RG 2.258.915-6 PR.

Loine Rocha dos Santos
LOINE ROCHA DOS SANTOS
RG. 4.014.271 PR.



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.351/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1899	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/03/2004** às **16:00:39** (data e hora de Brasília).

Volta





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02911351/0001-80
Razão Social: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1899 / SÃO CRISTOVÃO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

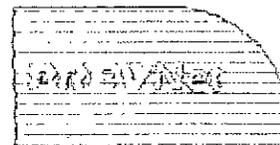
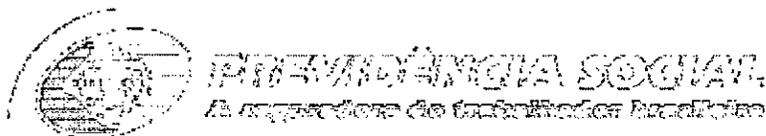
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2004 a 04/04/2004 /

Certificação Número: 2004030608281122306870

Informação obtida em 16/03/2004, às 10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018842004-14021020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.911.351/0001-80
 NOME: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 ENDERECO: AVENIDA BRASIL 1899
 BAIRRO OU DISTRITO: SAO CRISTOVAO
 MUNICIPIO: CASCAVEL
 ESTADO: PR
 CEP: 85816-290

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 08 DE MARCO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 06/06/2004 ✓
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO. 

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 02.911.351/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:42:33** do dia **16/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 16/06/2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.

Código de controle da certidão: **BB42.832F.25F6.C415**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.911.351/0001-80

Nome Completo
CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:17:21 do dia 30/03/2004

Código de Controle da Certidão: 1169.2576.5D95.525E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1329290-23

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.911.351/0001-80

Nome Empresarial: CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

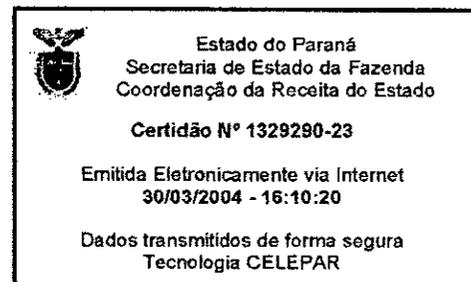
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2004 - Fornecimento Gratuito





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Rua Paraná, 5800 - Caixa Postal, 113



CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo: **59/2004**

Data de Validade: **14/04/2004**

Contribuinte: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**
 Cadastro: **540.000** Quadra: **0070** Lote: **0004** Loteamento: **SAO CRISTOVAO LOTEAMENTO**
 Endereço: **AV BRASIL NR 1899 SAO CRISTOVAO 1899 SAO CRISTOVAO** - @
 Ramo de Atividade: **COMERC EXPORT IMPORT PECAS ACES P/MAQ PES MAQ AG**
 Finalidade: **JURIDICOS**

Certificamos que até a presente data **NAO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s).

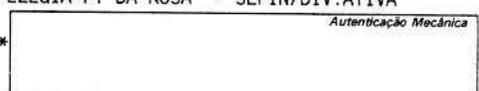
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos por tributos constantes, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 15 de JANEIRO de 2004

Diretor

1068-ELEGIA F. DA ROSA - SEFIN/DIV.ATIVA

* Documento válido somente com autenticação mecânica *
 Emolumentos R\$ 5,00



DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 019/2004**, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 01 de Abril de 2004



Cater Brasil



02911351/0001-80

Cater Brasil Distribuidora de
Peças Ltda.
Av. Brasil, 1899 São Cristóvão
CEP 85816-290

└ Cascavel

Pr ┘

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

CATERBRAS L

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

Referente Carta Convite nº 019/2004

Envelope nº 01

Habilitação

Abertura 02 de Abril de 2004

Horário 16:00 horas



Av. Brasil, 1899 - Fone/Fax (45) 229-7070 - CEP 85816-290 - CASCAVEL - PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 020/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 019/03, que tem como objeto, a reforma e revisão de máquinas rodoviárias municipais.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número quarenta, de primeiro de agosto de dois mil e dois, os Funcionários: Laércio Canabarro, Neiva Angele Mundt Bressan e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 019/04, a qual tem como objeto a reforma e revisão de máquinas rodoviárias municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: HSD Comércio de Peças Ltda; Hidrautork Hidráulicos Ltda; Retificadora Tradição Ltda e Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, os quais foram apresentados conforme solicitado no Edital. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando seqüência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores totais dos itens, por elas apresentados, sendo: **Caterbrasil Distribuidora de Peças Ltda**, Item 1) R\$ 32.228,70; Item 2) R\$ 13.211,20; Item 3) R\$ 2.698,00; Item 4) R\$ 6.756,00; Item 5) R\$ 12.450,00; Item 6) R\$ 2.850,00. **Hidrautork Hidráulicos Ltda**; Item 1) R\$ 32.113,00; Item 2) R\$ 13.153,00; Item 3) R\$ 2.630,00; Item 4) R\$ 6.513,00; Item 5) R\$ 12.370,00 e Item 6) R\$ 2.900,00. **Proponente Retificadora Tradição Ltda**, item 1) R\$ 31.943,70, Item 2) R\$ 13.144,40, Item 3) R\$ 2.799,00, Item 4) R\$ 6.752,00, Item 5) R\$ 12.570,00 e Item 6) R\$ 2.920,00. Por fim, abrimos o envelope com a proposta de preços apresentada pela empresa **HSD Comércio de Peças Ltda**, cujos valores são: Item 1) R\$ 31.472,00; Item 2) R\$ 12.909,00; Item 3) R\$ 2.683,00; Item 4) R\$ 6.600,00, Item 5) R\$ 12.400,00 e Item 6) R\$ 26950,00. Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento, que é **MENOR PREÇO POR ITEM**, deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, as seguintes empresas, com os respectivos itens: **CATERBRASIL, com o item 6; HIGRAUTORK, com os itens 3, 4, e 5; HSD, com os itens 1 e 2.** Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado as empresas mencionadas vencedoras. Encerramos a presente reunião às dezesseis e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 019/2004
REFORMA E REVISÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar as empresas mencionadas vencedoras, o Objeto desta Licitação, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE N.º 019/2004

NOME DA EMPRESA	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
Caterbrasil	32.228,70	13.211,20	2.698,00	6.756,00	12.450,00	2.850,00
Hidrautork	32.113,00	13.153,00	2.630,00	6.513,00	12.370,00	2.900,00
Tradição	31.943,70	13.144,40	2.799,00	6.752,00	12.570,00	2.920,00
HSD	31.472,00	12.909,00	2.683,00	6.600,00	12.400,00	2.950,00

TOTAL POR FORNECEDOR

CATERBRASIL: R\$ 2.850,00
HIDRAUTORK: R\$ 21.513,00
HSD: R\$ 44.381,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 19 Processo Nro: 1866 / 2004

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1573	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	02.911.351/0001-80
1281	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	03.540.915/0001-88
2890	Hidrautork Hidraulicos Ltda	05.866.352/0001-48
1566	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	04.090.103/0601-40

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0001 Reforma da retro Escavadeira	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	27.850,70	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	27.282,00
		27.850,7000		30 dias	27.282,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	27.733,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	27.673,70
		27.733,0000		30 dias	27.673,7000		30 dias
0001/0002 Mao de obra - reforma de maquinas	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	4.378,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	4.190,00
		4.378,0000		30 dias	4.190,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	4.380,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	4.270,00
		4.380,0000		30 dias	4.270,0000		30 dias
0002/0001 Reforma da Pa carregadeira	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	10.128,20	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	9.989,00
		10.128,2000		30 dias	9.989,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	10.033,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	10.209,40
		10.033,0000		30 dias	10.209,4000		30 dias
0002/0002 Mao de obra - reforma de maquinas	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	3.083,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	2.920,00
		3.083,0000		30 dias	2.920,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	3.120,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	2.935,00
		3.120,0000		30 dias	2.935,0000		30 dias
0003/0001 retifica completa da injetora do Motor Mercedes Be	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	2.258,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	2.253,00
		2.258,0000		30 dias	2.253,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	2.210,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	2.319,00
		2.210,0000		30 dias	2.319,0000		30 dias
0003/0002 Mao de obra - reforma de maquinas	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	440,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	430,00
		440,0000		30 dias	430,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	420,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	480,00
		420,0000		30 dias	480,0000		30 dias
0004/0001 Aquisicao de pecas para reforma de caminhoes	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	6.756,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	6.600,00
		6.756,0000		30 dias	6.600,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	6.513,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	6.752,00
		6.513,0000		30 dias	6.752,0000		30 dias
0005/0001 Reforma da motoniveladora	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P	1,00	12.450,00	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA	1,00	12.400,00
		12.450,0000		30 dias	12.400,0000		30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda	1,00	12.370,00	RETIFICADORA TRADICAO LTDA	1,00	12.570,00
		12.370,0000		30 dias	12.570,0000		30 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 19 Processo Nro: 1866 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0006/0001 reforma do Rolo Compactador CA 15	1,00 Un	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE P 2.850,0000	1,00	2.850,00 30 dias	H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA 2.950,0000	1,00	2.950,00 30 dias
		Hidrautork Hidraulicos Ltda 2.900,0000	1,00	2.900,00 30 dias	RETIFICADORA TRADICAO LTDA 2.920,0000	1,00	2.920,00 30 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1573 - CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0006/0001	2.850,00	
Total do Fornecedor:	2.850,00	

1281 - H S D - COMERCIO DE PECAS LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	27.282,00	
0001/0002	4.190,00	
0002/0001	9.989,00	
0002/0002	2.920,00	
Total do Fornecedor:	44.381,00	

00 - Hidrautork Hidraulicos Ltda

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0003/0001	2.210,00	
0003/0002	420,00	
0004/0001	6.513,00	
0005/0001	12.370,00	
Total do Fornecedor:	21.513,00	

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 68.744,00